



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 306/2020/CPL-PMM
PROCESSO Nº	9.760/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	090/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
OBJETO:	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição pronta tipo MARMITEX e refeição tipo "KIT LANCHE" destinados aos servidores do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Srº Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 26.773.597/0001-09, com sede estabelecida na Rua São Marcos nº 07, Bairro São Felix II, CEP 68.513-767, Município de Marabá, Estado do Pará, Fone: (94) 99291-0123, E-mail: nagilaamoury16@gmail.com, neste ato representada por sua Procuradora Srª Nagila Rodrigues Amoury, brasileira, união estável, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 9261; CPF nº 426.237.822-53, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora da licitação em epigrafe resolvem registrar o seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant	VL. Unit.	VL. Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, fãrofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura. Complementam as refeições 01 (uma) fruta e 01 (um) líquido (350ml) de suco ou refrigerante. Os pratos específicos deverão vir com itens "específicos" de acompanhamento, como LIMÃO para peixes, LARANJA para feijoada, molho de PIMENTA para pratos com caldo, etc. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular (tipo bandeja) com aproximadamente 4,0cm (quatro centímetros) de profundidade, contendo no mínimo 03 (três) divisões.	Unid.	12.848	10,19	130.921,12
2	FORNECIMENTO DE LANCHE Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência.	Unid.	19.674	9,79	192.608,46
Valor Global RS					323.529,58



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, o servidor; **Edinusia Dias da Silva - Coordenador II SMS; Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I SMS.**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA**, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que



- couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220**

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2020.08.17
17:50:23 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 535/2020-GP

**SABOR DO CHEFF
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:267735970
00109**

Assinado de forma digital por SABOR DO
CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:26773597000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=28881745000126, ou=Certificado P.
A1, cn=SABOR DO CHEFF COMERCIO DE
ALIMENTOS EIRELI:26773597000109
Dados: 2020.08.17 17:12:36 -03'00'

Sabor do Cheff Com. de Alimentos Eireli
CNPJ: 26.773.597/0001-09

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 06/08/2020 09:02**Número da portaria:** Portaria n.º 1841/2019-GP**Data de portaria:** 01/10/2019**Número do processo:** 97602020**Número do pregão:** 00090/2020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição pronta tipo MARMITEX e refeição tipo KIT LANCHE destinados aos servidores do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.

Item 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura. Complementam as refeições 01 (uma) fruta e 01 (um) líquido (350ml) de suco ou refrigerante. Os pratos específicos deverão vir com itens 'específicos' de acompanhamento, como LIMÃO para peixes, LARANJA para feijoada, molho de PIMENTA para pratos com caldo, etc. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular (tipo bandeja) com aproximadamente 4,0cm (quatro centímetros) de profundidade, contendo no mínimo 03 (três) divisões.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12848**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22,3900

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
26.773.597/0001-09	SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	12848	R\$ 10,1900

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 12/08/2020 15:11**Data/Hora Final:** 13/08/2020 15:11**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 14/08/2020 09:34**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 10,1900

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	12/08/2020 15:11:08	222.484.712-20	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 12/08/2020 15:11 com data fim prevista para 13/08/2020 15:11 pelo valor de R\$ 10,1900.

Envio do Cadastro
de Reserva ao
SIASG

14/08/2020
09:34:51

222.484.712-
20

Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 2

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: FORNECIMENTO DE LANCHE - Especificação: A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o 'kit' composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19674

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 19,0100

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
26.773.597/0001-09	SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19674	R\$ 9,7900

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 12/08/2020 15:11

Data/Hora Final: 13/08/2020 15:11

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 14/08/2020 09:34

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 9,7900

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	12/08/2020 15:11:26	222.484.712-20	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 12/08/2020 15:11 com data fim prevista para 13/08/2020 15:11 pelo valor de R\$ 9,7900.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	14/08/2020 09:34:51	222.484.712-20	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento